

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2025.
Processo Administrativo nº 071/2025

EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização do plano de trabalho no fortalecimento das ações de Saúde da Mulher no Município de Jacobina do Piauí-PI
----------	---

	<p>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:</p> <p>Justifica-se a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização do plano de trabalho no fortalecimento das ações de Saúde da Mulher no Município de Jacobina do Piauí-PI, pois é uma medida se faz necessária para a execução do Plano de Trabalho direcionado ao Fortalecimento das Ações de Saúde da Mulher, garantindo eficiência, qualidade técnica e alcance das metas propostas.</p> <p>A presente contratação visa atender demandas prioritárias do Município, assegurando a ampliação do acesso das mulheres a serviços essenciais e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde. Entre os objetivos específicos a serem alcançados, destacam-se:</p> <p class="list-item-l1">1. Rastreamento do câncer de mama, ampliando o acesso ao diagnóstico precoce para mulheres a partir de 40 anos, reduzindo a morbimortalidade.</p> <p class="list-item-l1">2. Promoção de palestras sobre saúde mental feminina, fortalecendo o acolhimento e a conscientização sobre cuidados emocionais nas diferentes fases da vida.</p> <p class="list-item-l1">3. Realização de rodas de conversa e orientações sobre amamentação com gestantes e nutrizes, estimulando o aleitamento materno como prática fundamental para a saúde materno-infantil.</p> <p class="list-item-l1">4. Disponibilização de atendimentos e orientações com ginecologistas, assegurando acompanhamento da saúde íntima e reprodutiva da mulher.</p> <p class="list-item-l1">5. Estímulo à prática regular de atividade física, por meio de eventos como caminhadas e corridas, incentivando hábitos saudáveis e o bem-estar.</p> <p class="list-item-l1">6. Integração das ações às equipes de Saúde da Família, garantindo acompanhamento contínuo, humanizado e longitudinal.</p> <p class="list-item-l1">7. Valorização do protagonismo feminino, ampliando o acesso à informação, ao cuidado integral e qualificando o atendimento prestado.</p> <p>Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), como também reforça o compromisso da gestão municipal com a saúde preventiva, a equidade de gênero e a promoção de uma melhor qualidade de vida para as mulheres de Jacobina do Piauí-PI.</p> <p>Assim, a medida é indispensável para a execução do Plano de Trabalho e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, demandando a contratação de empresa capacitada, com expertise técnica, estrutura adequada e equipe multidisciplinar, capaz de garantir a efetividade e o impacto positivo das ações planejadas.</p>
--	---

	<p>O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 62.180,30 (cento e oitenta e dois mil, cento e oitenta reais e trinta centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso I da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.</p>
--	--

C	<p>DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE FORNECIMENTO: A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por lote e habilitada com atendimento dos documentos solicitados. A empresa contratada deverá fornecer dentro do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ordem de serviço. Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Jacobina do Piauí — PI, ou pelo telefone 0**89 99417-9730.</p>
---	--

D	<p>DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: cpljacobinapiaui@outlook.com, ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Jacobina do Piauí-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso. Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Vigência do Contrato: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. Fonte de Recurso: Orçamento geral do Município Critério de seleção: Menor Preço Global (Art 33, inciso I). Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: cpljacobinapiaui@outlook.com e no site: www.jacobinadopiaui.pi.gov.br/ Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação de Jacobina do Piauí— PI, ou pelo telefone 0**89 99417-9730.</p>
---	---

E	<p>DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cpljacobinapiaui@outlook.com ou através de protocolo do envelope na Prefeitura de Jacobina do Piauí, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. Cartão do CNPJ da empresa; Contrato social com última alteração ou consolidado; Documentos pessoais dos sócios;</p>
---	--

F	<p>Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);</p> <p>Certidão de Regularidade perante o FGTS;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;</p> <p>Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;</p> <p>Alvará de Localização e Funcionamento;</p> <p>Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;</p> <p>Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;</p> <p>Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.</p> <p>Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.</p> <p>Balanço patrimonial do ultimo exercício.</p>
---	--

F	<p>OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:</p> <p>Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;</p> <p>O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.</p> <p>Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os produtos entregues em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.</p> <p>Os serviços serão fiscalizados pela Secretaria Municipal de Administração que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.</p>
---	---

G	<p>PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:</p> <p>O pagamento pela execução dos serviços ocorrerá parcelado de acordo com a necessidade e quando os fornecimentos forem atestados e aprovados pela Secretaria Municipal de Administração, e em moeda nacional e através de</p>
---	--

	<p>transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.</p> <p>A fiscalização ou atestação dos fornecimentos será feito pela Prefeitura Municipal ou pessoa designada para esse fim.</p>
H	<p>RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:</p> <p>A Secretaria Municipal de Saúde e Comissão de Contratação do Município de Jacobina do Piauí– PI.</p>
I	<p>SANÇÃO:</p> <p>Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.</p> <p>O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.</p> <p>O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí, no prazo previsto por Lei.</p> <p>Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.</p>

Jacobina do Piauí/PI, 27 de agosto de 2025.

Edvarton de Sá Sousa
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. SETOR REQUISITANTE

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. DO OBJETO

2.1. **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização do plano de trabalho no fortalecimento das ações de Saúde da Mulher no Município de Jacobina do Piauí-PI**, de acordo com as especificações técnicas constantes neste termo de referência, conforme abaixo:

LOTE I AGOSTO–AÇÃO COM GESTANTES E NUTRIZES

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Recursos Humanos (Palestrante e Fotógrafo)	2	1.623,00	3.246,00
2	Material Gráfico–panfleto	100	3,30	330,00
3	Banner 1,20x 0,90	1	337,00	337,00
4	Combustível	1	881,00	881,00
5	Ornamentação	1	866,00	866,00
6	Lanche	120	27,00	3.240,00
7	Lembrancinhas	100	41,00	4.100,00
8	Mídia– Divulgação	1	650,00	650,00
VALOR DO LOTE I				R\$13.650,00

LOTE II SETEMBRO–AÇÃO COM ADOLESCENTES E MAMOGRAFIA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Recursos Humanos (Psicólogo, equipe)	2	1.366,00	2.732,00
2	Material Gráfico	200	3,30	660,00
3	Ornamentação	1	816,00	816,00
4	Lanche	100	27,00	2.700,00
5	Camisetas	60	31,00	1.860,00
6	Mídia Divulgação	1	650,00	650,00
7	Premiações	10	43,00	430,00
8	Combustível para Mamografia	8	675,00	5.400,00
9	RH Adicional	2	428,00	856,00
VALOR DO LOTE II				R\$16.104,00

LOTE III OUTUBRO–CORRIDA E PALESTRA COM GINECOLOGISTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	Recursos Humanos (3 Profissionais)	3	1.195,00	3.585,00
2	Ornamentação	2	816,00	1.632,00
3	Lanche	300	25,00	7.500,00
4	Camisetas	200	27,00	5.400,00
5	Mídia Divulgação	1	650,00	650,00
6	Premiações	20	48,00	960,00
VALOR DO LOTE III				R\$19.727,00

LOTE IV NOVEMBRO–AÇÃO COM PRÉ-ADOLESCENTE

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	RecursosHumanos(2Profissionais)	2	1.519,61	3.039,22
2	MaterialGráfico	100	3,30	330,00
3	Ornamentação	1	916,00	916,00
4	Lanche	80	35,00	2.800,00
5	Premiações	15	53,00	795,00
VALOR DO LOTE IV				R\$ 7.880,22

LOTE V DEZEMBRO–AVALIAÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	V.UNITÁRIO	V.TOTAL
1	EquipeTécnica(2profissionais)	2	1.171,54	2.343,08
2	RelatórioselImpressões	50	3,75	185,00
3	EncontrodeEncerramento	1	941,00	941,00
4	Lanche	50	27,00	1.350,00
VALOR DO LOTE V				R\$4.819,08

3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 Justifica-se a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços na realização do plano de trabalho no fortalecimento das ações de Saúde da Mulher no Município de Jacobina do Piauí-PI**, pois é uma medida se faz necessária para a execução do Plano de Trabalho direcionado ao Fortalecimento das Ações de Saúde da Mulher, garantindo eficiência, qualidade técnica e alcance das metas propostas.

A presente contratação visa atender demandas prioritárias do Município, assegurando a ampliação do acesso das mulheres a serviços essenciais e contribuindo para a melhoria dos indicadores de saúde. Entre os objetivos específicos a serem alcançados, destacam-se:

1. **Rastreamento do câncer de mama**, ampliando o acesso ao diagnóstico precoce para mulheres a partir de 40 anos, reduzindo a morbimortalidade.
2. **Promoção de palestras sobre saúde mental feminina**, fortalecendo o acolhimento e a conscientização sobre cuidados emocionais nas diferentes fases da vida.
3. **Realização de rodas de conversa e orientações sobre amamentação** com gestantes e nutrizes, estimulando o aleitamento materno como prática fundamental para a saúde materno-infantil.
4. **Disponibilização de atendimentos e orientações com ginecologistas**, assegurando acompanhamento da saúde íntima e reprodutiva da mulher.
5. **Estímulo à prática regular de atividade física**, por meio de eventos como caminhadas e corridas, incentivando hábitos saudáveis e o bem-estar.
6. **Integração das ações às equipes de Saúde da Família**, garantindo acompanhamento contínuo, humanizado e longitudinal.
7. **Valorização do protagonismo feminino**, ampliando o acesso à informação, ao cuidado integral e qualificando o atendimento prestado.

Dessa forma, a contratação proposta não apenas atende às diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), como também reforça o compromisso da gestão municipal com a saúde preventiva, a equidade de gênero e a promoção de uma melhor qualidade de vida para as mulheres de Jacobina do Piauí-PI.

Assim, a medida é indispensável para a execução do Plano de Trabalho e para o fortalecimento das políticas públicas de saúde, demandando a contratação de empresa capacitada, com expertise técnica, estrutura adequada e equipe multidisciplinar, capaz de garantir a efetividade e o impacto positivo das ações planejadas.

4. DA PROPOSTA

- 4.1. Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.
- 4.2. Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

5. DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

5.1. DO LOCAL DO FORNECIMENTO

- 5.1.1. Os itens deverão ser fornecidos de acordo com a autorização expedida pela Secretaria solicitante, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 6.1. A empresa fica obrigada a executar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 02 (dois) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento.

7 – DO PAGAMENTO

- 7.1. O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 7.2. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8 – DAS PENALIDADES

- 8.1 - O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- 9.1 - As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2025.

Jacobina do Piauí/PI, 27 de agosto de 2025.

Edvarton de Sá Sousa
Agente de contratação